



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.310, DE 08 DE JULHO DE 2.025 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação e Anulação de dotação no valor de R\$ 274.521,42 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)”

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber, que a câmara Municipal de Salmourão/SP aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentaria no valor R\$ 274.521,42(duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), durante o exercício de 2025, objetivando a inclusão de categoria econômica no orçamento vigente, sendo destinado **OBRA (EXECUÇÃO DE REPAROS ESTRUTURAIS E RECONSTRUÇÃO DE GUARDO CORPO, NA TRAVESSIA SOBRE O RIO AGUAPEÍ NA ESTRADA SLM-030)**, nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Ficha: 0385

Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentária: 05 Depart. Obras, Agricultura e Serviços
Unidade Executora: 01 Serviços Urbanos e Transporte
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0008 Cidade Bem Cuidada
Projeto/Atividade: 1122 Reparos Estruturais de Guarda-Corpo / Rio Aguapeí
Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
Valor: R\$ 260.795,35

Ficha: 0385

Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentária: 05 Depart. Obras, Agricultura e Serviços
Unidade Executora: 01 Serviços Urbanos e Transporte
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0008 Cidade Bem Cuidada
Projeto/Atividade: 1122 Reparos Estruturais de Guarda-Corpo / Rio Aguapeí
Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Valor: R\$ 13.726,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Art. 2º Para fazer face ao Crédito adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotação orçamentaria nos termos do inciso III do artigo 43 da lei 4.320/1.964, como segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ficha: 0335

Órgão: 02 Prefeitura
Unidade Orçamentária: 05 Depart. Obras, Agricultura e Serviços
Unidade Executora: 01 Serviços Urbanos e Transporte
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0008 Cidade Bem Cuidada
Projeto/Atividade: 1119 Desapropriação
Categoria Econômica: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Valor: R\$ 13.726,07

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Valor
2429.99.0.1.00.05	EXECUÇÃO DE REPAROS ESTRUTURAIS E RECONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO, NA TRAVESSIA SOBRE O RIO AGUAPEÍ NA ESTRADA SLM-030	R\$ 260.795,35

Art. 3º As alterações acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 08 de Julho de 2025.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (artigo 79 Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).


= ÉDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 18, de 08 de Julho de 2.025.